



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 29

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2005

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 132 /2005:

Delega competências no Secretário Regional da Educação e Ciência, com faculdade de subdelegar, para em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar a escritura que transfere a propriedade do terreno necessário à instalação do depósito de gás e à circulação pedonal coberta entre edifícios da EB2,3 Roberto Ivens, em Ponta Delgada.....

738(2)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 132/2005

de 21 de Julho

Considerando que, pela Resolução n.º 47/2005, de 31 de Março, foi declarada a utilidade pública urgente da parcela de terreno situada na Rua Margarida de Chaves, necessário à instalação do depósito de gás e à circulação pedonal coberta entre os edifícios da EB2,3 Roberto Ivens, em Ponta Delgada;

Considerando que importa formalizar a escritura relativa a este imóvel.

Nos termos das alíneas *b)* e *bb)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Delegar competências no Secretário Regional da Educação e Ciência, com faculdade de subdelegar, para em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar a escritura que transfere a propriedade do terreno a que se refere a declaração de utilidade pública urgente, efectuada pela Resolução n.º 47/2005, de 31 de Março, para a Região.
2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 11 de Julho de 2005. - O Presidente Do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO -2,00€ - (IVA incluído)